

Lei N° 31

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida
Estado do Maranhão.
Faço saber que a Câmara Municipal de
Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Tesouraria da
Prefeitura Municipal, o crédito Especial no valor
de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzados),
destinados a construções de uma Quadra Polivalente
para a prática de esportes.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do
Crédito de que trata o artigo anterior decorre da
anulação de R\$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil cruzados)
da dotação destinada a Construções de Unidades Escolares
no Interior do Município no setor Educação e R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzados), Auxílio recebido do MEC
(Ministério da Educação e Cultura).

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação. Revogados os dispositivos em contrário.

Magalhães de Almeida, 05 de março de 1979.

Antônio da Silva Lopes